



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 507, DE 2007

Nos termos do art. 279, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro audiência da Comissão de Assuntos Sociais para que se pronuncie sobre o Projeto de Lei da Câmara Nº 89 de 2006, que “revoga o Decreto-Lei nº 7.270, de 25 de janeiro de 1945, e o Decreto-lei nº 7.776, de 25 de julho de 1945. (Revoga Decretos-Leis que regula os casos de invalidez e de incapacidade física para as forças armadas, e dispõe sobre organização de Comissão criada para esse fim)”, de autoria do Executivo.

JUSTIFICATIVA

Apesar da Comissão de Relações Exteriores já ter se pronunciado sobre a matéria e declarado sua constitucionalidade e juridicidade, acreditamos que é importante ter o parecer da Comissão de Assuntos Sociais por ser a Comissão responsável por analisar, segundo o Art. 100, inciso I do Regimento Interno, questões relativas a relações de trabalho.

Há algumas controvérsias sobre a revogação destes diplomas legais, pois não está dispondo sobre a figura da readaptação, desta forma todo militar será aposentado por invalidez, caso não possa mais desempenhar suas funções laborais. Esta questão está levantando a possibilidade de onerar o sistema previdenciário, pois não possibilitará o aproveitamento desta mão de obra capaz de ser absorvida pela própria instituição militar, necessitando apenas a manutenção da figura da readaptação funcional.

Posto isto, acredito ser salutar maior análise sobre o processo, a fim de que todos os questionamentos sejam dirimidos e possamos aprovar o projeto de forma totalmente clara.

Sala das Sessões, 14 de março de 2007.



Senadora SERYS SLHESSARENKO

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 15/5/2007.